



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 23 de agosto de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31/2017, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a consolidar e celebrar parcelamento dos débitos de contribuições para o PIS/PASEP, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no valor total de R\$ 311.757,67 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e sete centavos).

A Receita Federal glosou compensações efetuadas no exercício de 2007 e apontou diferença nos recolhimentos efetuados durante o ano de 2007. Por isso, a aprovação deste projeto de lei é imprescindível e urgente, pois o prazo para regularização vence no dia 31/08/2017.

Embora a certidão positiva com efeitos negativos da União somente vencerá no dia 21 de janeiro de 2018, a Administração Pública Municipal poderá ter problemas para obter essa certidão após 21/01/2018, se não regularizar sua situação relativa às contribuições para o PIS/PASEP.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias
Presidente da Comissão